



RESOLUÇÃO CEPE Nº 4.767

Resolve sobre recurso de jubramento de discente.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 312ª reunião, realizada em 16 de março deste ano, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os pareceres favoráveis do Colegiado do Curso de Sistemas de Informação e da Pró-Reitoria de Graduação,

RESOLVE:

Dar provimento ao recurso interposto por **André Alckmin Cacgnoni Adriano**, requerimento n.º **1.746/2012**, contra decisão do Reitor, que determinou o seu jubramento do Curso de Sistemas de Informação, dando ao recorrente o prazo de um ano para a conclusão de seu curso, com um plano de estudo a ser seguido pelo recorrente.

PUBLICADO EM Nº BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ouro Preto, em 16 de março de 2012.

30 MAR 2012 - 019

Prof. Antenor Rodrigues Barbosa Júnior
Presidente em exercício